



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO :	141865	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	04/05/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	27.022.552/0001-57				
Nome Empresaria l	CONCRETEASY ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia					
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Principal			(31)3333-1012		
E-mail Principal	DOUGLASMELOO@HOTMAIL.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.759.286-**	DOUGLAS DA CUNHA MELO				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA SEIS, 96, MORADA NOVA, CONTAGEM, MG, CEP: 32.143-480					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	PRESTACAO DE SERVICOS DE: PINTURA EM EDIFICACOES INTERIORES E EXTERIORES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, PERSIANAS DE VIDRO, SERVICOS EM ACABAMENTO EM GESSO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM OBRAS, IMPERMEABILIZACAO DE PISOS, OBRAS DE ALVENARIA E DE ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, E SERVICOS DE ENGENHARIA, SENDO QUE NESTE ENDEREÇO SERA APENAS PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITORIO DA EMPRESA.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei			-	Aceito	
Declaração de menores e fato superveniente			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Regularidade Fiscal Básica		Validade	Situação				
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		18/07/2023	Vigente				
Inscrição no CNPJ		-	Aceito				
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		30/09/2023	Vigente				
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Validade	Situação				
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		30/09/2023	Vigente				
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		13/09/2023	Vigente				
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		-	Aceito				
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		05/11/2023	Vigente				
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		13/07/2023	Vigente				
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação				
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		13/09/2023	Vigente				
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)		30/04/2024	Vigente				
Balço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2024	Vigente				
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	2022	Índice:					
		Liquidez Geral	1.61	Liquidez Corrente	4.04	Solvência Geral	1.85
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br							
Código de verificação: 01721880958							



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210793835

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: M & C ENGENHARIA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173602234675

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM

Local

23 Junho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6301828 em 30/06/2017 da Empresa M & C ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210793835 e protocolo 173181902 - 23/06/2017. Autenticação: DB45F9407D87FCEEFC5C2D0CAD15F21303EC983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/318.190-2 e o código de segurança cTZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/318.190-2	J173602234675	23/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.759.286-07	DOUGLAS DA CUNHA MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M&C Engenharia LTDA – ME
Rua Seis, nº 96, Bairro Morada Nova,
Contagem/MG, CEP 32.143-480.
CNPJ 27.022.552/0001-57
NIRE 312.107.938.35

DOUGLAS DA CUNHA MELO, brasileiro, Engenheiro, Casado, nascido em 20/11/1989, em Belo Horizonte, Minas Gerais, filho de Dilermando Ananias de Melo e Ebe Aparecida da cunha Melo, residente e domiciliado a Rua Seis, numero 60, Bairro Morada Nova, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32.143-480, portador da Carteira de Identidade número MG-11.616.154, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CPF. 083.759.286-07.

DEMOACIR ANANIAS DE MELO, brasileiro, Empresário, Casado, nascido em 27/07/1954, Abaeté, Minas Gerais, filho de Manoel Jose de Melo e Euletice Ananias de Sousa, domiciliado a Rua Seis, numero 60, Bairro Morada Nova, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32.143-480, portador da Carteira de Identidade número M-4.146.813, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Minas Gerais e CPF. 585.238.046-68.

Únicos sócios da empresa “**M&C Engenharia LTDA –ME**”, Sociedade Empresaria Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31210793835 em 03/02/2017; resolvem na melhor forma de direito, alterar o seu contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO – A sociedade será administrada unicamente pelo sócio **DOUGLAS DA CUNHA MELO**, bastando para isso, apenas a sua assinatura para validar qualquer ato que envolva a responsabilidade da sociedade em negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo, portanto, vedado expressamente seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade. No caso de indevido emprego da denominação social, sua responsabilidade será pessoal e exclusiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RETIRADAS PRÓ LABORE – O sócio **DOUGLAS DA CUNHA MELO**, faz jus a retiradas a título de Pró-Labore. Os valores serão previamente discutidos, e aprovados em assembleia e reajustado sempre que houver necessidade podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por maioria de votos, conforme Art.1076 CC/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL – O nome empresarial é “**M&C ENGENHARIA LTDA - ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE DA SOCIEDADE – A sede da sociedade é na Rua Seis, numero 96, Bairro Morada Nova, Contagem/MG, CEP 32.143-480.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL – O Objetivo Social é a Prestação de Serviços de: Pintura em Edificações Interiores e Exteriores, Instalação e Manutenção Elétrica, Hidráulica, Sistemas de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração, Instalação de Portas, Janelas, Persianas de Vidro, Serviços em Acabamento em Gesso, Aplicação de Revestimentos em Obras, Impermeabilização de Pisos, Obras de Alvenaria e de Acabamento na Construção Civil e a Construção de Edifícios, sendo que neste endereço será apenas para funcionamento do escritório da empresa.

Página 1 de 3

Segunda Alteração Contratual
M&C Engenharia Ltda –ME



CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL – O Capital corresponde e à importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Nome dos Sócios	Quotas	Capital Social
A) DOUGLAS DA CUNHA MELO	25.000	R\$ 25.000,00
B) DEMOACIR ANANIAS DE MELO	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO – A sociedade será administrada unicamente pelo sócio **DOUGLAS DA CUNHA MELO**, bastando para isso, apenas a sua assinatura para validar qualquer ato que envolva a responsabilidade da sociedade em negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo, portanto, vedado expressamente seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade. No caso de indevido emprego da denominação social, sua responsabilidade será pessoal e exclusiva.

CLÁUSULA SEXTA - DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS – As deliberações são tomadas por todos os sócios, dispensadas as formalidades previstas pelo Artigo 1072, Parágrafos Segundo e Terceiro, e Artigo 1152, Parágrafo Terceiro do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS DO PRÓ LABORE – O sócio **DOUGLAS DA CUNHA MELO**, faz jus a retiradas a título de Pró-Labore. Os valores serão previamente discutidos, e aprovados em assembleia e reajustado sempre que houver necessidade podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por maioria de votos, conforme Art.1076 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS – As quotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os sócios, o qual se dá em documento especial para modificação deste instrumento no caso de admissão de novo sócio ou novo quotista, cabendo sempre aos atuais sócios o direito de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS – A data de encerramento do exercício social ocorre em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que é levantado um Balanço para apuração dos lucros ou prejuízos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros constatados são distribuídos entre os sócios na proporção do Capital Social ou permanecem como saldo ou Reserva de Lucros Suspensos a critério dos sócios e atendendo aos interesses da própria sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo prejuízos, estes serão compensados com possíveis lucros em exercícios futuros ou, se persistirem serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS OU ESCRITÓRIOS – A sociedade pode abrir filiais ou escritórios análogos em qualquer parte do território nacional.

Página 2 de 3

Segunda Alteração Contratual
M&C Engenharia Ltda –ME



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE – O início das atividades se deu na data 03/02/2017 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a duração da sociedade se dará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO COMERCIAL – O exercício comercial coincide com o ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados a nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresaria (**Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO – Fica eleito o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Aplicam-se aos casos omissos neste contrato social, a Lei 6.404 das Sociedades Anônimas e são resolvidos de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS – Em caso de falecimento ou impedimento definitivo de qualquer um dos sócios, por falência, concordata, dissolução ou qualquer outro evento, a sociedade não se dissolverá, podendo os negócios sociais continuar entre os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores do falecido ou do impedido, se para isso houver acordo. A Sociedade, porém, em caso de os herdeiros optarem pela cessão das quotas, os sócios remanescentes terão direito de prioridade na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido ou do impedimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido um prazo máximo de 60(sessenta) dias da data do Balanço Especial, para os herdeiros diretos de o quotista manifestarem sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, recebendo, desta forma, os direitos e obrigações contratuais do pré-morto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na recusa destes em participarem da sociedade, receberão todos os seus haveres, regularmente apurados, até a data do Balanço Especial, em 10(dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial. As demais parcelas serão corrigidas monetariamente. E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento. Contagem, 20 de Junho de 2017.

M&C Engenharia Ltda. – ME
Rua Seis, nº 96, Bairro Morada Nova,
Contagem/MG, CEP 32.143-480.
CNPJ 27.022.552/0001-57
NIRE 3121079383-5

DOUGLAS DA CUNHA MELO
CPF. 083.759.286-07.
CI MG-11.616.154, SSP/MG

DEMOACIR ANANIAS DE MELO
CPF. 585.238.046-68
CI M-4.146.813, SSP/MG

Página 3 de 3

Segunda Alteração Contratual
M&C Engenharia Ltda –ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6301828 em 30/06/2017 da Empresa M & C ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210793835 e protocolo 173181902 - 23/06/2017. Autenticação: DB45F9407D87FCEEFC5C2D0CAD15F21303EC983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/318.190-2 e o código de segurança cTZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/318.190-2	J173602234675	23/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
585.238.046-68	DEMOACIR ANANIAS DE MELO
083.759.286-07	DOUGLAS DA CUNHA MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

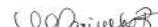


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6301828 em 30/06/2017 da Empresa M & C ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210793835 e protocolo 173181902 - 23/06/2017. Autenticação: DB45F9407D87FCEEFC5C2D0CAD15F21303EC983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/318.190-2 e o código de segurança cTZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M & C ENGENHARIA LTDA - ME, de nire 3121079383-5 e protocolado sob o número 17/318.190-2 em 23/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6301828, em 30/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.759.286-07	DOUGLAS DA CUNHA MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.238.046-68	DEMOACIR ANANIAS DE MELO
083.759.286-07	DOUGLAS DA CUNHA MELO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 30 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 30 de Junho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6301828 em 30/06/2017 da Empresa M & C ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210793835 e protocolo 173181902 - 23/06/2017. Autenticação: DB45F9407D87FCEEFC5C2D0CAD15F21303EC983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/318.190-2 e o código de segurança cTZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183305857694

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM

Local

4 Dezembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678755 em 05/12/2018 da Empresa CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600678755 e protocolo 185966551 - 27/11/2018. Autenticação: 14EC837A2A94813A67930D07C8157CE184C4BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/596.655-1 e o código de segurança jcsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/596.655-1	J183305857694	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.759.286-07	DOUGLAS DA CUNHA MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
M & C ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ 27.022.552/0001-57
NIRE 3121079383-5**

DOUGLAS DA CUNHA MELO, nacionalidade brasileira, engenheiro, casado, regime de bens comunhão parcial, nascido em 20/11/1989, nº do CPF 083.759.286-07, documento de identidade MG-11.616.154, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Seis, número 60, bairro / distrito Morada Nova, município Contagem - Minas Gerais, CEP 32.143-480, e

DEMOACIR ANANIAS DE MELO, brasileiro, empresário, casado, nascido em 27/07/1954, Abaeté, Minas Gerais, filho de Manoel Jose de Melo e Euletice Ananias de Sousa, domiciliado a Rua Seis, número 60, Bairro Morada Nova, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32.143-480, portador da Carteira de Identidade número M-4.146.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CPF. 585.238.046-68.

Únicos sócios da empresa M & C ENGENHARIA LTDA - ME, resolvem promover a segunda alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Retira-se do quadro de sócios da empresa **DEMOACIR ANANIAS DE MELO**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 27/07/1954, Abaeté, Minas Gerais, filho de Manoel Jose de Melo e Euletice Ananias de Sousa, domiciliado a Rua Seis, número 60, Bairro Morada Nova, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32.143-480, portador da Carteira de Identidade número M-4.146.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CPF. 585.238.046-68.

Parágrafo único - Mediante a retirada do sócio **DEMOACIR ANANIAS DE MELO** do quadro de sócios a empresa **M & C ENGENHARIA LTDA - ME** fica na condição de sociedade unipessoal.



Cláusula Segunda - O sócio **DOUGLAS DA CUNHA MELO** altera seu endereço residencial para a Rua Seis, nº 64, casa 3, bairro Morada Nova – Contagem – MG – CEP: 32.143-480.

Cláusula Terceira - O sócio **DEMOACIR ANANIAS DE MELO**, cede e transfere, a título oneroso, suas quotas, num total de 25.000 (vinte e cinco mil), de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao sócio **DOUGLAS DA CUNHA MELO** num total de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ficando assim distribuídas as quotas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DOUGLAS DA CUNHA MELO	50.000	R\$ 50.000,00
DEMOACIR ANANIAS DE MELO	0	R\$ 0,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Quarta - O sócio **DOUGLAS DA CUNHA MELO** subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), deste modo o capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), aumento este procedido com recursos provenientes da incorporação de um veículo MARCA VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO CD TL MB, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA PWG-7267, CHASSI 9BWJB45U1FP197591, RENAVAN 01054410035. Ficando assim distribuído o capital social:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DOUGLAS DA CUNHA MELO	95.400	R\$ 95.400,00
TOTAL	95.400	R\$ 95.400,00

Cláusula Quinta - Altera-se a natureza jurídica de sociedade empresária limitada para empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

Cláusula Sexta - Altera-se o nome empresarial para **CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI**.



Cláusula Sétima - A empresa agora denominada **CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Oitava - Altera-se objeto social para prestação de serviços de: pintura em edificações interiores e exteriores, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, persianas de vidro, serviços em acabamento em gesso, aplicação de revestimentos em obras, impermeabilização de pisos, obras de alvenaria e de acabamento na construção civil, construção de edifícios, e serviços de engenharia, sendo que neste endereço será apenas para funcionamento do escritório da empresa.

Cláusula Nona - O endereço da empresa é na Rua Seis, número 96, Bairro Morada Nova, Contagem/MG, CEP: 32.143-480.

Cláusula Décima - A empresa iniciou suas atividades em 03/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Décima Primeira - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Terceira - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Quarta - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONTAGEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CONTAGEM, 09 de Novembro de 2018.

DOUGLAS DA CUNHA MELO

Assinado digitalmente

DEMOACIR ANANIAS DE MELO

Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

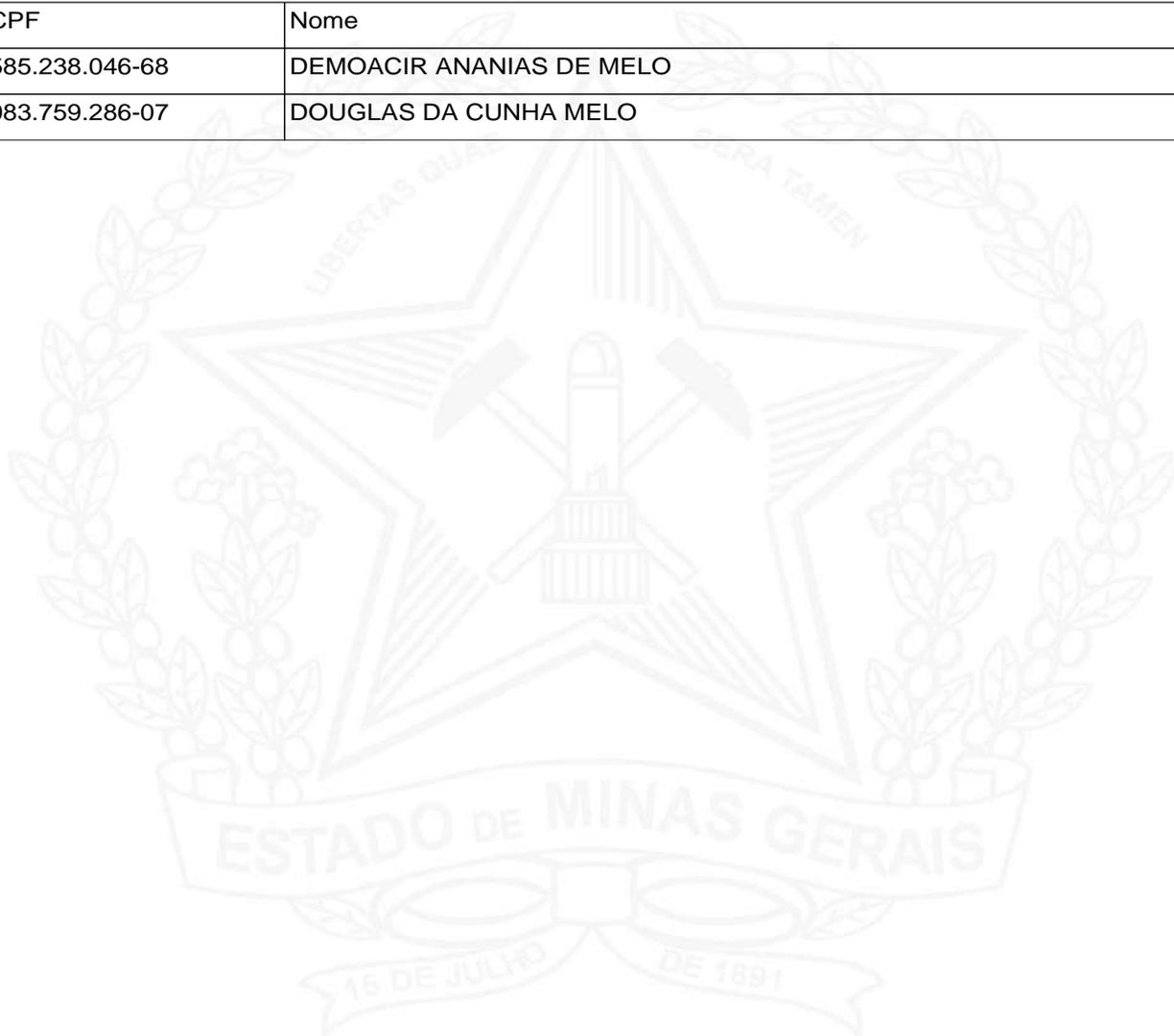
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/596.655-1	J183305857694	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
585.238.046-68	DEMOACIR ANANIAS DE MELO
083.759.286-07	DOUGLAS DA CUNHA MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, de nire 3160067875-5 e protocolado sob o número 18/596.655-1 em 27/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600678755, em 05/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.759.286-07	DOUGLAS DA CUNHA MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.759.286-07	DOUGLAS DA CUNHA MELO
585.238.046-68	DEMOACIR ANANIAS DE MELO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.953.526-56	ALEIDSON CINQUINI FRANCO E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678755 em 05/12/2018 da Empresa CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600678755 e protocolo 185966551 - 27/11/2018. Autenticação: 14EC837A2A94813A67930D07C8157CE184C4BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/596.655-1 e o código de segurança jcsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.022.552/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONCRETEASY ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEIS	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------------	----------------------

CEP 32.143-480	BAIRRO/DISTRITO MORADA NOVA	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASMELLOO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 9168-1585
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **16:49:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CONCRETEASY ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ nº: 27.022.552/0001-57

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Subsecretaria de Receita Municipal e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 496361
Data de emissão: 04/07/2023
Data de validade: 02/10/2023
Controle de autenticidade : 893843228893843

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETEASY ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.022.552/0001-57

Certidão nº: 33320532/2023

Expedição: 07/07/2023, às 19:17:50

Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETEASY ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.022.552/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.022.552/0001-57

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Maio de 2023 às 15:38

CONTAGEM, 30 de Maio de 2023 às 15:39

Código de Autenticação: 2305-3015-3910-0418-3951

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO V – DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº 94/2023

A **CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº. **27.022.552/0001-57**, por intermédio de seu representante legal, **Douglas da Cunha Melo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG-116.161.54.** e do CPF nº **083.759.286-07**, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Contagem, 07 de julho de 2023



Douglas da Cunha Melo
CREA-MG 187518/D
Engenheiro Civil
CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME/EPP OU EQUIPARADA

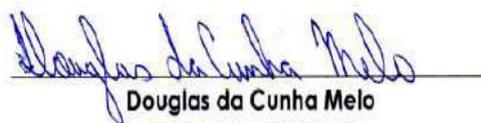
Processo Licitatório nº 94/2023

A **CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº. **27.022.552/0001-57**, por intermédio de seu representante legal, **Douglas da Cunha Melo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG-116.161.54**. e do CPF nº **083.759.286-07**, DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Contagem, 07 de julho de 2023



Douglas da Cunha Melo
CREA-MG 187518/D
Engenheiro Civil
CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI

ANEXO VIII-DECLARAÇÃO INDICAR PROFISSIONALSUPERVISOR RESPONSÁVEL PELAS EQUIPES DE PINTURA

Processo Licitatório nº 94/2023

A **CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº. **27.022.552/0001-57**, situada na rua seis nº 96 morada nova, Contagem/MG, licitante participante do processo licitatório supracitado, declara que possui equipe capaz de atender até 4 (quatro) demandas simultâneas, bem como capaz de gerenciar todos os serviços, incluindo o pessoal e o material suficiente para o cumprimento simultâneo das demandas, e compromete-se a manter, caso seja a vencedora da licitação, como responsável técnico pela execução dos serviços, até a sua conclusão, o(a) profissional **Douglas da Cunha Melo.**, CREA nº **187518-D**, que está sendo apresentado(a) através desta Declaração.

Declara-se ciente de que a substituição do(a) referido(a) profissional, somente será possível se previamente autorizada pela Procuradoria Geral de Justiça, desde que aceita a justificativa apresentada e que o(a) substituto(a) atenda, também, a todos os requisitos exigidos.

Contagem, 07 de julho de 2023



Douglas da Cunha Melo
CREA-MG 187518/D
Engenheiro Civil
CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI

ANEXO IX – DECLARAÇÃO INDICADO NO SUBITEM 4.2 DO ANEXO III DO EDITAL

Processo Licitatório nº 94/2023

A **CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº. **27.022.552/0001-57**, situada na rua seis nº 96 morada nova, Contagem/MG, licitante participante do processo licitatório supracitado, declara que os materiais que serão utilizados serão comprovadamente de 1ª qualidade, conforme NBR 15079-2011 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Contagem, 07 de julho de 2023



Douglas da Cunha Melo
CREA-MG 187518/D
Engenheiro Civil
CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
DOUGLAS DA CUNHA MELO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11616154 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
083.759.286-07 20/11/1989

FILIAÇÃO
DILERMANDO ANANIAS DE
MELO
EBE APARECIDA DA CUNHA
MELO

PERMISSÃO ACC CATHAR
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04527191159 04/11/2025 02/12/2008

OBSERVAÇÕES

Douglas da Cunha Melo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CONTAGEM, MG 05/11/2020

[Signature]

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

21985550305
MG583813526

MINAS GERAIS

CONTPLAN CONTPLAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2172217282

PROIBIDO PLASTIFICAR
2172217282